



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, e dá outras providencias".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023

Ronalthe Dayglas Rocha
Presidente

Silmara Gislaine Honório
Secretário

Walter Silva
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

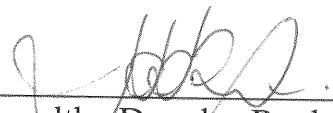
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre Código Tributário Municipal, forma de pagamento do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis)".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

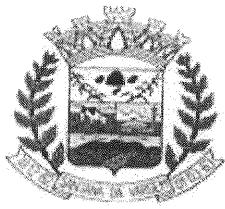
Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023


Ronalthe Dayglas Rocha
Presidente


Silmara Gírlaine Honório
Secretário

Walter Silva
Relator

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTÓCOLO
20/06/2023
Horas: 10:41
Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO N°50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA N° 1, DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Suprime o inciso IV do artigo 16 do Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 16 de março de 2023”.

Art. 1º. Fica suprimido o inciso IV do artigo 16 do Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 16 de março de 2023.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O estabelecimento deste requisito poderá dar direcionamento e favorecimento para determinadas pessoas e impedindo que o cidadão sem experiência na área possa ser conselheiro tutela, portanto, a supressão do inciso irá dar mais isonomia à redação.

Silmara Gislaine Honório
Vereadora

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
26 JUN. 2023
Horas: 18:39
Ass.: *[Signature]*

Santana da Vargem, 26 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIOS
PÚBLICOS, AGROINDUSTRIAS, COMÉRCIO E
TURISMO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre Código Tributário Municipal, forma de pagamento do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis)".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023


Vitor Donizetti Siqueir Junior
Presidente

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
20 JUN 2023
Horas: 18 : 41
Ass.: 

Ezequiel da Silva
Secretário

Walter Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

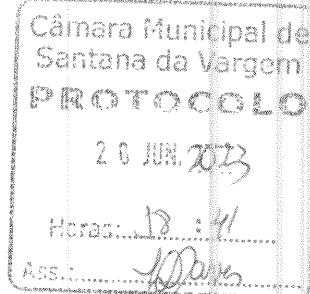
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, e dá outras providencias".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023



Silmara Gislaine Honório
Presidente

Vitor Donizetti Siqueira Junior
Secretário

Jackson Luiz Venâncio de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 9 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre Código Tributário Municipal, forma de pagamento do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis)".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

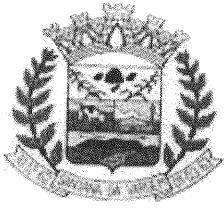
Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023



Silmara Gislaine Honório
Presidente

Vitor Donizetti Siqueira Junior
Secretário

Jackson Luiz Venâncio de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

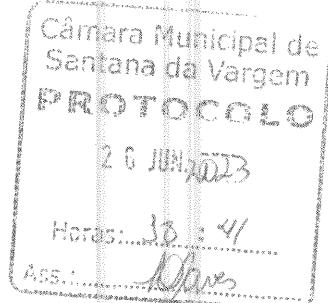
**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCACÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 2023

ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal 770, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre Código Tributário Municipal, forma de pagamento do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis)".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional e apto a ser apreciado pelo plenário.

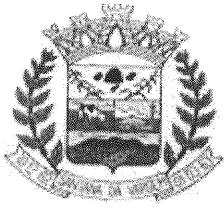
Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Presidente

Maria Aparecida de Araujo Reis
Secretário

Jackson Luiz Venâncio de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO N°50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA N° 1, DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Adiciona-se a alínea g) ao §3º do artigo 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 16 de março de 2023”.

Art. 1º. Fica inserida a alínea g) ao §3º do artigo 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 16 de março de 2023, com a seguinte redação”:

“O candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais”.

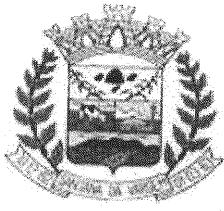
JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir que a pessoa selecionada para o cargo não possua condenações criminais que possam comprometer sua capacidade de desempenhar as funções e responsabilidades inerentes ao cargo.

Silmara Gislaine Honório
Vereadora

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
26 JUN. 2023
Horas: 13:59
Ass.: 10/06/23

Santana da Vargem, 26 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA N° 1, DE 26 DE JUNHO DE 2023

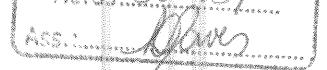
“Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 13, de 21 de março de 2023”.

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 13, de 21 de março de 2023.

J U S T I F I C A T I V A

A emenda proposta visa assegurar a constitucionalidade do Projeto suprimindo o dispositivo em questão porque não é competência do Legislativo autorizar a celebração de convênio do Executivo com outra entidade.


Silmara Gislaine Honório
vereadora

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
26 JUN. 2023
Horas: 18 :39
Ass.: 

Santana da Vargem 26 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Câmara Municipal de
Santana da Vargem

PROTOCOLO

26 JUN. 2023

Horas: 18 :39

Ass.: *[Signature]*

“Adiciona os artigos 2-A, 8-A e 19-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023”.

Art. 1º. Fica adicionado o artigo 2-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2-A. Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia ”.

Art. 2º. Fica adicionado o artigo 8-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8-A. O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

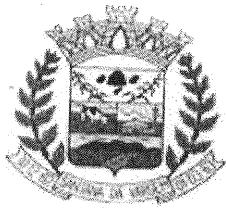
IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

J U S T I F I C A T I V A

A emenda proposta visa adequar os dispositivos do Projeto de Lei acrescentando os artigos replicados da Lei Nacional nº 13.460 de 2017, tendo em vista que os acréscimos serão benéficos aos usuários da Lei.


Silmara Gislaine Honório
vereadora

Santana da Vargem 26 de junho de 2023.